

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 50917/2025

(PA 00015/2026)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro
Matrícula: 66544-1-01
Função: Téc. Universitário - Responsável Técnica
Assinado Digitalmente

Nome: Francielle Macari
Matrícula: 0739702-0-02
Função: Téc. Universitário
Assinado Digitalmente

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção para elevatórias de efluentes (EEE) para o CAMPUS I da Udesc. é imprescindível para atender às demandas da Reitoria e Centros de Ensino e garantir o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

Esses sistemas requerem monitoramento contínuo, mão de obra qualificada e equipamentos específicos, inexistentes na estrutura interna da UDESC. A ausência desse serviço resultaria em falhas operacionais, riscos ambientais e descumprimento de exigências legais, tornando inviável a continuidade das operações da Universidade.

Portanto, a contratação é essencial para assegurar segurança operacional, conformidade ambiental e manutenção dos serviços institucionais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto está previsto no item 19 do Plano Anual de Compras (PAC 2025).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deve atender os requisitos mínimos descritos no edital.

A Aquisição será por demanda certa e a modalidade será pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento realizado pelo SEMS/Reitoria, demandante desta licitação.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para os itens dessa licitação, as opções levantadas seriam: Contratação por demanda, ata de registro de preço ou contratação de empresa especializada. A contratação de empresa especializada se mostrou mais vantajosa, uma vez que haverá sempre técnicos com qualificação à disposição nos campi. Nesse sentido, os chamados serão solucionados de maneira rápida e serão realizadas todas as manutenções preventivas, o que traz mais segurança à universidade.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 242.040,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quarenta reais)**.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sob um conjunto de preços obtidos de fontes diversas: contrato anterior, Banco de Preços, fornecedores e internet. A demonstração dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos.

8. Comparativo das soluções

Solução 1 – Contratação por demanda: Essa solução consiste em um processo de contratação cada vez que surgir uma necessidade da administração. Essa opção não se destaca já que processos administrativos são demorados o que seria prejudicial em situação de emergência. Além de gerar alto custo de gestão de múltiplos contratos e por fim não há a possibilidade economia de escala.

Solução 2 – Ata de Registro de Preços: A Ata é uma boa opção pois permite a contratação mediante a necessidade do demandante, porém deve-se prever todos os serviços que serão necessários. Nesse objeto é considerada uma limitação, já que as necessidades da universidade englobam a elaboração de pequenos projetos e demandas que podem não ser previstas com exatidão. Desse modo, é improvável conseguir elencar todas as demandas que serão necessárias, pois há diversas possibilidades de mudanças e adaptações de espaço e por esses serviços a depender da complexidade pode resultar em valores bem diferenciados que não podem ser fixados em um preço único em uma ata de registro de preço.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada: A contratação de uma empresa especializada- pregão pelo critério menor preço- para serviços contínuos se torna a mais adequada, pois haverá sempre uma equipe à disposição para atender as necessidades, realizar manutenções preventivas e realizar pequenos projetos. Nesse sentido, é pago um valor único por todos os serviços elétricos elencados no processo licitatório o que resulta em uma continuidade do serviço público e na economia de escada.

<i>Requisitos</i>	<i>Solução 1</i>	<i>Solução 2</i>	<i>Solução 3</i>
<i>Requisito 1- Vantagem econômica</i>	<i>Não Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>
<i>Requisito 2- Ganhos de eficiência administrativa</i>	<i>Não Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>
<i>Requisito 3- Atende as demandas</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende parcialmente</i>	<i>Atende</i>

Dessa forma, a solução 3 é a mais vantajosa para atender de forma global as necessidades da instituição, beneficiando às áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção para Elevatórias de Efluentes (EEE) para o Campus I.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em itens, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Elaboração do Termo de Referência, edital, previsão de recursos orçamentários, indicação dos fiscais do contrato e verificação da habilitação e qualificação técnica da empresa licitante vencedora.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação proposta gera impactos ambientais que foram analisados de forma preventiva:

a) Impactos Ambientais Positivos

- Redução da poluição hídrica e do solo por meio do tratamento adequado.
- Melhoria das condições ambientais internas do campus.
- Atendimento à legislação ambiental e prevenção de multas.
- Fortalecimento da política institucional de sustentabilidade.
- Possibilidade de reaproveitamento de subprodutos tratados.

b) Impactos Ambientais Negativos Potenciais

- Riscos de vazamentos durante coleta/descarga e transporte.
- Geração de subprodutos do tratamento, como lodo.
- Riscos de acidentes operacionais.

c) Medidas Mitigadoras

- Exigir licenciamento ambiental, autorizações e comprovações técnicas.
- Realizar fiscalização periódica das operações no campus.
- Implantar plano de resposta a emergências.
- Garantir que todos os resíduos tenham destinação rastreada (MTR e CDF).
- Estabelecer rotas e horários adequados para coleta.

Essas medidas permitem que os impactos negativos sejam **totalmente controláveis**, mantendo a contratação ambientalmente segura.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Contratação de empresa especializada proporciona:

- Assegurar a gestão ambientalmente adequada dos efluentes gerados no campus da UDESC, garantindo que todas as etapas — coleta, transporte, tratamento e destinação final — sejam executadas de acordo com normas técnicas e legislação ambiental vigente.
- Reduzir riscos de contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, eliminando o potencial de danos ambientais decorrentes do manejo inadequado de efluentes.
- Manter a conformidade legal do campus perante órgãos ambientais, evitando autuações, penalidades e passivos ambientais decorrentes de falhas no gerenciamento dos resíduos líquidos.
- Assegurar a continuidade das atividades acadêmicas, laboratoriais, de pesquisa e administrativas, por meio da disponibilidade de serviço especializado, seguro e regular na gestão de efluentes.
- Promover melhoria das condições sanitárias, de saúde e segurança no ambiente universitário, prevenindo exposição de servidores, estudantes e comunidade a riscos biológicos, químicos ou operacionais.
- Garantir rastreabilidade e controle sobre todas as etapas da gestão de efluentes, por meio da exigência de certificados de destinação final (CDF), manifestos de transporte (MTR) e relatórios técnicos periódicos.
- Reduzir impactos logísticos e operacionais, com processos padronizados, horários adequados de coleta e minimização de interferências nas rotinas acadêmicas.
- Aprimorar as práticas de sustentabilidade institucional, alinhando o campus aos princípios de responsabilidade socioambiental e às políticas de gestão ambiental da universidade.
- Assegurar que a contratação proporcione eficiência, economicidade e segurança jurídica, com adoção de

solução técnica que minimize riscos e maximize desempenho ambiental e operacional.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada e necessária para atender às necessidades do campus da UDESC. A universidade não possui estrutura técnica ou licenciamento ambiental para executar diretamente estas atividades, tornando a terceirização a solução mais eficiente e segura. A medida garante **conformidade ambiental e sanitária**, reduz riscos de contaminação, assegura a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas e permite rastreabilidade por meio de MTR, CDF e relatórios técnicos. Diante disso, conclui-se pela **plena adequação da contratação** e recomenda-se o prosseguimento da instrução do processo.



Código para verificação: **ZH64D4D2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLE MACARI (CPF: 004.XXX.199-XX) em 13/01/2026 às 16:22:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2024 - 14:14:41 e válido até 06/11/2124 - 14:14:41.

(Assinatura do sistema)



WANESSA DAIBERT COIMBRA RIBEIRO (CPF: 723.XXX.341-XX) em 13/01/2026 às 16:36:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:20 e válido até 30/03/2118 - 12:47:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA5MTdfNTA5NDhfMjAyNV9aSDY0RDREMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050917/2025** e o código **ZH64D4D2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CVG7B404**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 29/01/2026 às 18:03:47
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA5MTdfNTA5NDhfMjAyNV9DVkc3QjQwNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050917/2025** e o código **CVG7B404** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.